

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO – Registro de Licitação Nº 115/2005
PREGÃO Nº 06/2005

A CODERN – COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE / ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, CNPJ Nº 34.040.345/0003-52, situado na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.025-180, torna público para o conhecimento dos interessados, que **realizará às 9:00 (horário Local), do dia 12 de janeiro de 2006, no Auditório da Administração do Porto de Maceió-AL**, situado à Rua Sá e Albuquerque s/nº, Jaraguá, Maceió/AL PREGÃO, na forma presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto, 3.555/2.000 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

O Pregão será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo desta Administração, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Instrução/APMC nº 034/2005.

Os envelopes de habilitação e proposta de preços do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no local acima designado.

1.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

1.2 - Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

c) que possuam, sócios ou gerentes que tenham qualquer vínculo empregatício com a CODERN / APMC, respeitando o disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

1.2.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.0 DO OBJETO

2.1 O objeto deste certame é a aquisição de 04 (quatro) veículos novos (zero quilômetro), **com utilização, como parte de pagamento, de veículos usados pertencentes à frota da Administração do Porto de Maceió**, previamente

avaliados por Comissão constituída pela Instrução/APMC nº 020/2005, através da modalidade PREGÃO, nos termos e condições a seguir inseridas.

| ITEM 01: | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES | |
|-------------------------|-------------|--|----------------|
| 01 | 02 unidades | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Zero quilômetro ➤ Fabricação nacional ➤ Veículo tipo hatch ➤ Movido a álcool (lei 9.660/98) – Admite-se bicombustível. ➤ Dimensões mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Comprimento (mm): 3.900mm ➤ Largura (mm): 1.630mm ➤ Altura (mm): 1.400mm ➤ Motor: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cilindrada (mínima): 1.700 cm³ ➤ Potência mínima: 100 cv ➤ Direção hidráulica ➤ Ar condicionado ➤ Cor branca - 04 portas ➤ Número de passageiros: 05 (incluindo o motorista) ➤ Pneus tamanho mínimo: 175 ➤ Tapetes de borracha ➤ Acessórios originais de fábrica ➤ Todos equipamentos exigidos pela Lei 9.503/1997 | |
| VEÍCULOS USADOS | | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS USADOS – PARTE DO PAGAMENTO | VALOR ESTIMADO |
| 01 | | FORD/FIESTA GL ano 2000 – Placa MUW 2301 | R\$ 5.632,50 |
| 02 | | VOLKSWAGEM/PARATI CL ano 1993 – placa MUO 6386 | R\$ 2.878,19 |
| VALOR DO LOTE DE USADOS | | | R\$ 8.511,40 |

| ITEM 02 | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES | |
|-------------------------|------------|---|----------------|
| 02 | 01 unidade | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Zero quilômetro ➤ Fabricação nacional ➤ Veículo tipo utilitário (pick-up) ➤ Movido a álcool (lei 9.660/98) – Admite-se bicomustível. ➤ Dimensões mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cumprimento (mm): 4.400mm ➤ Largura (mm): 1.630mm ➤ Altura (mm): 1.400mm ➤ Motor: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cilindrada (mínima): 1.700 cm³ ➤ Potência mínima: 100 cv ➤ Direção hidráulica ➤ Ar condicionado ➤ Cor branca ➤ Número de passageiros: 02 (incluindo o motorista) ➤ Pneus tamanho mínimo: 175 ➤ Tapetes de borracha ➤ Acessórios originais de fábrica ➤ Todos equipamentos exigidos pela Lei 9.503/1997 | |
| VEÍCULOS USADOS | | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS USADOS – PARTE DO PAGAMENTO | VALOR ESTIMADO |
| 01 | | FIAT/PÁLIO WEEKEND ano 2001 – placa MUV 7456 | R\$ 12.726,83 |
| VALOR DO LOTE DE USADOS | | R\$ 12.726,83 | |

| ITEM 03 | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES | |
|------------|------------|----------------|--|
|------------|------------|----------------|--|

| | | | |
|------------------------|------------|---|----------------|
| 03 | 01 unidade | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Zero quilômetro ➤ Fabricação nacional ➤ Veículo tipo mini van ➤ Movido a álcool (lei 9.660/98) – Admite-se bicombustível. ➤ Dimensões mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Comprimento (mm): 4.300mm ➤ Largura (mm): 1.730mm ➤ Altura (mm): 1.600mm ➤ Motor: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cilindrada (mínima): 1.900 cm³ ➤ Potência mínima: 110 cv ➤ Direção hidráulica ➤ Ar condicionado ➤ Airbags frontais ➤ Cor branca – 04 portas ➤ Número de passageiros: 07 (incluindo o motorista) ➤ Pneus tamanho mínimo: 195 ➤ Tapetes de borracha ➤ Acessórios originais de fábrica ➤ Todos equipamentos exigidos pela Lei 9.503/1997 | |
| VEÍCULOS USADOS | | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS USADOS – PARTE DO PAGAMENTO | VALOR ESTIMADO |
| 01 | | CHEVROLET S10 2,5 DIESEL – 4x4 ano 1998 – Placa MUJ 7443 | R\$ 16.352,75 |
| VALOR DO LOTE DE USADO | | | R\$ 16.352,75 |

OBS: Os veículos acima deverão ter garantia mínima do fabricante de 12 meses, devendo constar em manuais. É facultado ao licitante interessado, vistoriar os veículos usados constantes neste edital. A vistoria poderá ser realizada das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 16:00h, com o Sr. Fábio Araújo Monteiro, no endereço: Administração do Porto de Maceió – Rua Sá e Albuquerque s/nº - Jaraguá/Maceió/Alagoas, devendo esta ser previamente agenda.

Os veículos usados acima mencionados serão entreguem no estado em que se encontrarem no dia da vistoria.

3.0 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **contendo expressamente a outorga de poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.0 DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a **Lei 10.520/2002**, e **Decreto 3.555/2000** e, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações; e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2 No local, data e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do item 3.0.

4.3 Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV deste edital e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)** e a **documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2)**, momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

4.4 - Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

4.5 No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.0 DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1 Os licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

Á
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ
SETOR DE COMPRAS
PREGÃO Nº 06/2005 Processo nº 115/2005
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2 As propostas contidas, em envelope fechado e lacrado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) marca, modelo, referência e especificações que identifiquem o produto;
- b) valor da avaliação dos veículos usados recebidos, confrontado com o valor do veículo novo, nos moldes do anexo IV (modelo de proposta), não sendo aceitos cotações inferiores aos valores avaliados;
- c) prazo de validade da proposta mínimo de 30 (trinta) dias;
- d) cotação de preços em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo aos itens cotados, declarando que já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- e) garantia mínima do produto: 01 (um) ano a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;
- f) declaração do fabricante do veículo, de que existe concessionária autorizada da marca instalada no município de Maceió-AL;
- g) o fornecimento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da nota de empenho;
- h) autorização para recebimento dos veículos usados preenchido, caso a proponente se enquadre na condição de fabricante/montadora, nos termos do anexo VI.

5.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.4 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado no edital, no item 5.2, alínea "c". E para as propostas que omitirem o prazo de garantia do veículo, este prazo será o estipulado no edital, no item 5.2, alínea "e".

6.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Será proclamado, pelo pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, *conforme disposto no art. 4, incisos VIII e IX, da Lei 10.520/2002*;

6.3. aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, *com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000*;

6.4 o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.5 a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.6 caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

6.7 após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**;

6.8 em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

6.9 sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

6.10 constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço;

6.11 se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o

respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo menor preço;

6.12 nas situações previstas nos subitens 6.6, 6.8 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.13 da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

6.14 verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.15 em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

6.16 não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.17 no caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio; apenas se considera empate no caso de preços idênticos nas propostas escritas;

6.18 o pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.19 caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20 quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12;

6.21 se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.0 DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

A
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ
SETOR DE COMPRAS
PREGÃO Nº 06/2005 - Processo nº 115/2005
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação**, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo II deste edital;
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS e/ou emitida pela Receita Federal;**
- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;**
- g) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital;
- h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
- i) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- j) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- k) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;
- l) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

m) planilha de dados preenchida na forma do anexo V deste edital;

7.2 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante; estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débito do INSS que terá validade por 90 dias, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo o Decreto nº 5586/2005.

b) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária.

7.3 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.4 Os documentos exigidos no item 7.1, “d”, “e” e “f” terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.2.

7.5 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou por membro da equipe de apoio, ou ainda, em publicação da Imprensa Oficial e perfeitamente legíveis.

8.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, no Setor de Compras.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Administração do Porto de Maceió, observado o disciplinamento do item 8.3.

8.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras desta Administração.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1 A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, ou em havendo recursos pelo Ilmo. Sr. Administrador do Porto de Maceió.

10.0 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação, em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação, será feita pelo Ilmo. Sr. Administrador do Porto de Maceió, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.0 DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos próprios disponíveis na Administração do Porto de Maceió.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DO PORTO DE MACEIÓ

12.1 Administração do Porto de Maceió obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste Termo de referência;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Liberar os veículos usados à licitante vencedora, após cumpridos os requisitos de entrega dos veículos novos previstos no item 14 deste edital.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os veículos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste projeto básico.

13.2 Entregar os veículos novos.

13.3 Entregar os veículos adequados à utilização.

13.4 Substituir o material em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste projeto básico, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

13.5 Receber os veículos usados, na forma estabelecida no item 12, I “e”, e providenciar a respectiva transferência junto ao órgão competente, para si ou terceiro, no prazo máximo de 30 dias após a retirada destes veículos.

13.6 Arcar com os custos da transferência tratada no sub-item anterior.

14.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A Administração emitirá a SDF – solicitação de fornecimento especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax.

14.2. Observado o prazo de entrega previsto no item 5.1, o Contratado fará a entrega do veículo à Administração do Porto de Maceió, situado à Rua Sá e Albuquerque, s/nº, CEP 57.025-180, Jaraguá. Maceió/AL.

14.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido por servidor lotado na Administração do Porto de Maceió, ou, caso o valor dos produtos importar em importância superior ao limite máximo estabelecido para convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, os veículos serão recebidos pela Comissão a que alude o art. 15, §8º, da Lei nº 8.666/93:

a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo entregue com a especificação;

b) **definitivamente**, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do veículo e conseqüente aceitação da Administração do Porto de Maceió-APMC.

14.4. Uma vez entregues os veículos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame dos produtos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito a sua perfeita adequação.

14.5. Os veículos deverão ser novos – zero quilômetro.

14.6. Os veículos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo GESTOR, sob pena de ser aplicada penalidade.

14.6.1 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

14.7. Os materiais serão inteiramente recusados pela Administração do Porto de Maceió nas seguintes condições:

14.7.1 caso tenham sido entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

14.7.2. caso apresentem defeitos durante os testes de conformidade e verificação, bem como constatados na sua utilização.

14.8. No caso de recusa do veículo, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

14.9. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15.0 DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1 A execução das obrigações contratuais decorrentes deste projeto básico será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Porto, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

15.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

15.2.1. Solicitar ao Setor de Compras a emissão da SDF para efetivar a compra de material.

15.2.2. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

15.2.3. Solicitar e/ou sugerir ao Administrador do Porto de Maceió a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia.

15.2.4. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos materiais.

15.2.5. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do material, indicando as eventuais ocorrências.

15.2.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.2.7. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

15.3 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

16.0 FORMA DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 8 (oito) dias úteis após o **recebimento definitivo**, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;

- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

16.2. A Administração do Porto de Maceió reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004.

16.2.1 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

16.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 10.1., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

16.4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

17.0 DAS SANÇÕES

17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração do Porto de Maceió poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

17.1.1. ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

17.1.2. MULTA – MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

17.1.3. MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

17.1.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

17.1.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

17.2. A APMC aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

17.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.0 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

18.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

19.3 A APMC reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 18 do Decreto nº 3555/2000, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

19.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 09:00h às 17:30h, na sala do Setor de Compras, situada na Avenida da Paz, nº 2076, sala 604, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-2125 ou fax (082) 2121-8181.

19.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.6 É competente o foro da cidade de Maceió capital do Estado de Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser;

19.7 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial desta Administração: **www.portodemaceio.com.br**.

19.8 Integram este edital: anexo I – Modelo de Proposta – anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93; anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; e anexo V – planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários.

Maceió, 28 de dezembro de 2005.

Cláudio Antônio Correia da Silva
Pregoeiro

ANEXO I
 Modelo de Proposta
 Processo nº 115/2005
 Pregão nº 06/2005

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº 06/2005, Processo nº 115/2005, que tem por objeto a aquisição de veículos, da forma seguinte:

| Lote 01 | | | |
|---|--|------------------------------|--|
| Especificações do veículo cotado: marca, e características técnicas | | | |
| Valor dos veículos novos | | Valor unitário: R\$ _____ | Valor total (A) R\$ _____ |
| Lote de Veículos Usados | Descrição dos Veículos | Valor de Avaliação | Valor Mínimo Estimado do Lote (B) |
| | FORD/FIESTA GL ano 2000 – Placa MUW 2301 | R\$ 5.632,50 | R\$ 8.511,40 |
| | VOLKSWAGEM/PARATI CL ano 1993 – placa MUO 6386 | R\$ 2.878,19 | |
| *Valor residual a ser pago pelo Porto de Maceió (A – B) | | | R\$ _____ |
| * Valor do veículo novo, menos cotação do lote de veículos usados. | | | |

| Lote 02 | | | |
|---|--|----------------------|--|
| Especificações do veículo cotado: marca, e características técnicas | | | |
| Valor do veículo novo | | Valor R\$ (A) | |
| | Descrição dos Veículos | Valor de Avaliação | Valor Mínimo Estimado do Lote (B) |
| Lote de Veículos Usados | FIAT/PÁLIO WEEKEND ano 2001 – placa MUV 7456 | R\$ 12.726,83 | R\$ 12.726,83 |
| *Valor residual a ser pago pelo Porto de Maceió | | (A – B) | R\$ _____ |
| * Valor do veículo novo, menos cotação do lote de veículos usados. | | | |

| Lote 03 | | | |
|---|--|----------------------|--|
| Especificações do veículo cotado: marca, e características técnicas | | | |
| Valor do veículo novo | | Valor R\$ (A) | |
| | Descrição dos Veículos | Valor de Avaliação | Valor Mínimo Estimado do Lote (B) |
| Lote de Veículos Usados | CHEVROLET S10 2,5 DIESEL – 4x4 ano 1998 – Placa MUJ 7443 | R\$ 16.352,75 | R\$ 16.352,75 |
| *Valor residual a ser pago pelo Porto de Maceió | | (A – B) | R\$ _____ |
| * Valor do veículo novo, menos cotação do lote de veículos usados. | | | |

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:

I – prazo de garantia mínima do automóvel de 01 (um) ano a partir da emissão do termo de recebimento definitivo;

II – prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias.

III – prazo de entrega do veículo, que não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho;

IV – declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal do licitante)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante

ANEXO II
Processo nº 115/2005
Pregão nº 06/2005

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 115/2005, Pregão nº 06/2005 da Administração do Porto de Maceió, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
Processo nº 115/2005
Pregão nº 06/2005

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 115/2005

Pregão nº 06/2005

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
Processo nº 115/2005
Pregão nº 06/2005

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no processo licitatório nº 115/2005, Pregão nº 06/2005 da Administração do Porto de Maceió.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V
Processo nº 115/2005
Pregão nº 06/2005

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS**

Dados da Empresa:

| | |
|---------------|--|
| Razão Social | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| CEP | |
| Fones: | |
| Fax | |
| E-mail | |
| Site internet | |

Dados do Representante da Empresa:

| | |
|---------------------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| Nacionalidade | |
| Estado civil | |
| Profissão | |
| Endereço | |
| CEP | |
| Fone | |
| Fax | |
| E-mail | |
| Cart. De Identidade | |
| Orgão Expedidor | |
| CPF | |

Dados Bancários da Empresa

| | |
|---------|--|
| Banco | |
| Agência | |
| Conta | |

Dados do Contato com a Empresa:

| | |
|----------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| Endereço | |

| | |
|--------|--|
| CEP | |
| Fone | |
| Fax | |
| E-mail | |

Empresa optante pelo SIMPLES?

- Sim
- Não

Processo nº 115/2005
Pregão nº 06/2005
Anexo VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS USADOS
(papel timbrado do fabricante)
apresentação exclusiva para empresa fabricante de veículo, com a anuência da concessionária
autorizada.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº 06/2005 da Administração do Porto de Maceió - AL que a firma _____ (Razão Social da Concessionária), com Sede à _____ (Endereço Completo da Concessionária), inscrita no CNPJ sob o número _____, é a nossa concessionária AUTORIZADA, estando autorizada a receber os automóveis abaixo descritos;

Descrição dos veículos : _____ placa
ANO/MODELO

(indicar os veículos usados relativos aos lotes cotados – se cotar todos os lotes indicar todos os veículos usados relacionados no edital)

Caso a concessionária acima identificada deixe de retirar os veículos neste Regional, no prazo de 30 dias, após o adimplemento da obrigação, responsabilizamo-nos em AUTORIZAR outra concessionária para o recebimento dos veículos acima.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal do Fabricante/montadora)

De acordo,

(representante legal da Concessionária autorizada)

**CODERN – COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIO – APMC
CNPJ Nº 34.040.345/0003-52**

**PREGÃO Nº 06/2005
PRESENCIAL**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Relativamente ao **pregão nº 06/2005** informamos que nas especificações do objeto para o lote 1:

Onde se lê:

- Dimensões mínimas:
- Cumprimento (mm): 3.900mm

leia-se:

- Dimensões mínimas:
- Cumprimento (mm): 3.800mm

Em razão dos esclarecimentos acima a nova data para a realização do presente certame será **17/01/2006, às 09:00 h.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Maceió, 04 de janeiro de 2006.

Cláudio Antônio Correia da Silva
Pregoeiro